



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2021,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA
PRESCOM COMERCIO E SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL LTDA, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE
ENGENHARIA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela Presidente **Eng.º Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, brasileira, CREA Nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESCOM - COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.210.095/0001-91, com Sede na Travessa Lomas Valentina, 2884, Sala 1, Bairro do Marco, CEP: 66095-770, Belém - PA, neste ato representada Pelo seu Sócio-Administrador o Sr. Alexandre dos Santos, Portador da Carteira de identidade Profissional [REDACTED] expedida pelo CREA-PA, e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 25/2021 referente a prestação de serviço Comum de Engenharia, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor máximo total anual que poderá ser pago, a depender dos quantitativos de serviço contratados, para o período de vigência do presente termo aditivo, ou seja 12 meses, fica mantido em **R\$-1.098.200,00** (um milhão, noventa e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **29/11/2022 a 29/11/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, no Diário Oficial da União, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.030 – Manutenção e conservação dos Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 25/2021, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 28 de novembro de 2022.

ADRIANA FALCONERI
REBELO BOY:8[REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADRIANA FALCONERI REBELO
BOY:8[REDACTED]
Dados: 2022.11.29 07:37:41 -03'00'

Eng. Civil. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do CREA-PA
Contratante

PRESCOM COMERCIO E
SERVICOS DE CONSTRUCAO
CIVIL L:0[REDACTED]

Assinado de forma digital por PRESCOM
COMERCIO E SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL L:0[REDACTED]
Dados: 2022.11.29 12:22:31 -03'00'

ALEXANDRE DOS SANTOS
PRESCOM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

DENIZE GOMES DA
SILVA:8[REDACTED]

Assinado de forma digital
por DENIZE GOMES DA
SILVA:8[REDACTED]
Dados: 2022.11.29 12:22:31 -03'00'

Nome:.....

CPF:

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA

RAIMUNDO CIPRIANO
MARGALHO DOS
SANTOS:72[REDACTED]

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CIPRIANO MARGALHO
DOS SANTOS:72[REDACTED]
Dados: 2022.11.28 12:02:03 -03'00'

Nome:.....

CPF:

**BIANCA MAUES
DE SOUSA
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por BIANCA MAUES DE
SOUSA FERREIRA
Dados: 2022.11.28
12:02:03 -03'00'

Adv. Adv. Bianca Maués de Sousa Ferreira
Procuradoria Jurídica OAB/PA 21.482